



*Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas  
Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul*

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS  
CNPJ 92.942.176/0001-80 - [ftmrs@ftmrs.org.br](mailto:ftmrs@ftmrs.org.br) - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

Of. Cir. FTM 608/178/2019

Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

ENTIDADES FEDERADAS  
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de:

Bagé  
Cachoeira do Sul  
Camaquã  
Canela  
Canoas  
Carazinho  
Carazinho Maq.  
Charqueadas  
Cruz Alta  
Erechim  
Horizontina  
Ijuí  
Novo Hamburgo  
Panambi  
Passo Fundo  
Passo Fundo Maq.  
Pelotas  
Porto Alegre  
Rio Grande  
Santa Cruz do Sul  
Santa Maria  
Santa Rosa  
S. Livramento  
São Gabriel  
São Leopoldo  
São Seb. Do Caí  
Sapiranga  
Vacaria  
Venâncio Aires

Às

**INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS e  
ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE NO RS**

Vimos pelo presente documento informar que as reuniões entre as Comissões de Negociação da **FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS e SIMERS** foram concluídas com êxito. Destacamos a seguir os principais parâmetros e alterações nas Convenções Coletivas de Trabalho:

**Ref.: REAJUSTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS 2019/2020 e DESCONTO NEGOCIAL**

**1. Reajuste Salarial:**

Para os salários de até R\$ 6.138,00, reajuste de **5%**, a partir de **1º de maio de 2019**;

Para salários superiores ao teto, um acréscimo no valor fixo de **R\$ 306,90**;

**2. Piso Salarial de R\$ 1.387,85** para 220 horas mensais, a partir de 1º de maio de 2019;

**3. Salário do aprendiz SENAI ou equiparado R\$ 4,54** por hora a partir de 1º de maio de 2019;

**4. Adicional por Tempo de Serviço** (Quinquênio) completado a partir de 1º de maio de 2019, para os empregados que recebem **valor igual ou superior a R\$ 6.138,00**, o valor do adicional será limitado a **R\$ 122,76**; aqueles com salário abaixo do teto permanecem a regra de 2% sobre o salário contratual;

**5. A ajuda de custo ao estudante** permanece nas mesmas condições ajustadas na última Convenção Coletiva de Trabalho;

**6. Regime especial de sazonalidade** – O percentual requerido para aprovação de banco de horas em assembleia foi alterado de 67% para 55%;

**7. Taxa Desconto Negocial dos Trabalhadores**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não pelo presente acordo, a importância correspondente a **1 (um) dia do salário do mês de junho de 2019** já reajustados. O repasse para a Federação poderá ser realizado até **10/07/2019** na conta da Federação dos Metalúrgicos CNPJ: 92.942.176/0001-80 – **Banco do Brasil - Agência 3530-0 C/C: 17036-4**. Solicitamos que as empresas realizem Depósito Identificado (levar CNPJ da Empresa) na conta acima e encaminhem comprovante junto com relação de funcionários para o e-mail: [ftmrs@ftmrs.org.br](mailto:ftmrs@ftmrs.org.br) (contendo Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa para envio de recibo).

Permanecendo ao inteiro dispor, para dirimir as dúvidas porventura existentes, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Milton Viário  
Secretário de Finanças